



TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
- 2 FEB 15 4 8 000998  
PROTÓCOLO

Recife, 29 de janeiro de 1988.

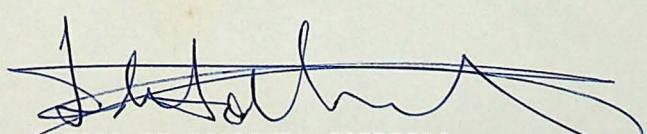
PFL/OFÍCIO/GAB.Nº 010 /88.

Senhor Presidente,

Cumprindo o que determina a Legislação Eleitoral encaminho à Vossa Excelência cópia da Ata de Reunião da Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, realizada em 08.01.88, autenticada em Cartório e Registrada nesse Tribunal, que prorroga o prazo de validades das Comissões Provisórias do Partido designadas na Reunião da Executiva Regional realizada em 13.11.87, conforme Ata registrada nesse Tribunal, e designa as Comissões Provisórias do Partido para os seguintes Municípios: Cortês, São José do Egito, Água Preta, São Lourenço da Mata, Maraial, Brejo da Madre de Deus e Cabo.

Na oportunidade, renovo à Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
JOEL DE HOLLANDA CORDEIRO

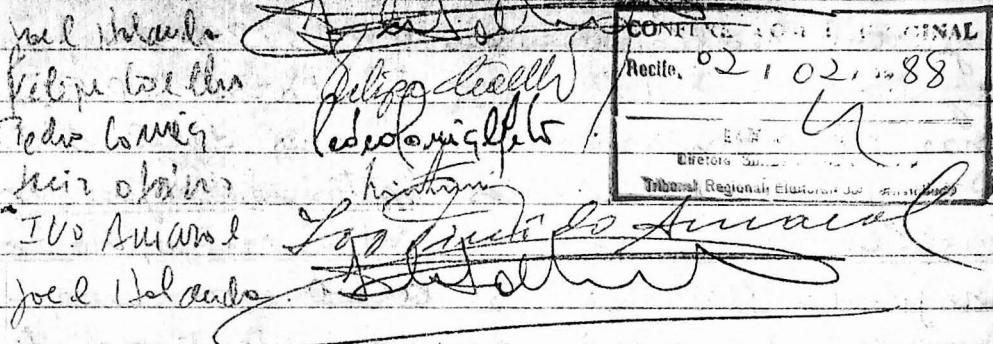
Presidente Regional do PFL/PE.

A prorrogação do prazo das comissões provisórias, já foi anotada na Ata do dia 13. 11.87 (Prot. nº 014700 de 9.12.87)

*(Sobre comissão fiscal de  
controle)*

Proc. no. of. circ. no. 27/88  
de 04/02/88

Lista de presença à Reunião da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, do Estado de Pernambuco, realizada no dia oito (08) de janeiro de 1988.



Atas das Reuniões da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL do Estado de Pernambuco, realizada no dia oito (08) de janeiro de 1988.

No dia oito (08) dia do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (1988) sob a Presidência do Deputado Joel de Hollanda, reuniu-se às quinze (15:00) horas em sua sede à Rua Dr. José Maria nº 517 no Rosarinho nesta cidade o Recife, capital do Estado de Pernambuco; a Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL em Pernambuco, o qual concordou - mim Pedro da Silva Corrêa de Oliveira Andrade Neto, como Secretário. O Sr. Presidente depois de verificar que estavam presentes cinco (05) membros da referida comissão fazendo, portanto, número legal para deliberar, encerrou a lista de presença com sua assinatura.

Em seguida disse o Sr. Presidente que dando continuidade aos trabalhos de estruturação do Partido no Estado havia anexando a presente

CONFERE COM O ORIGINAL  
Recife, 02/02/1988

LEYDE SOUTO  
Diretora Subsecretaria da Justiça  
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

para que a Bombeiros Executiva Regional delibera-  
re sobre a seguinte ordem do dia: a) Prorrogação  
do prazo de validade das Comissões Provisórias  
do Partido designadas na Reunião da Executiva  
Regional realizada em 13/11/87 conforme Acta  
registrada no Tribunal Eleitoral - TRE; e, b) desi-  
gnar as Comissões Provisórias do Partido para  
os seguintes Municípios: Cortês, São José do Egito,  
Bustos, Águia Preta, São Lourenço, Maracaiá, e,  
Brejo da Madre Deus, Babo

Prorrogando parcer a S. Presidente ao item "a" da  
Ordem do Dia que trata da prorrogação do pa-  
zo de validade das Comissões Provisórias do Par-  
tido designadas na Reunião da Executiva Regional  
realizada em 13/11/87. Explique o S. Presidente que  
o parágrafo 1º, do artigo 59 da lei 5.682/71 estabelece  
que "onde não houver Diretório Municipal organiza-  
do a Comissão Executiva Regional designará uma  
Comissão Provisória de cinco (05) membros, eleitos  
do Município, sendo um deles o presidente, a qual  
se incumbirá de organizar e dirigir a convenção  
dentro de 60 (sessenta) dias, e exercerá as atribuições  
de Diretórios e de Executivas locais". Por isso, as  
Comissões Provisórias Municipais designadas em  
13/11/87 terão os seus mandatos encerrados em  
12/01/88, impondo-se, portanto, a prorrogação  
dos mandatos conferidos naquela Reunião da Exe-  
cutiva com vistas à realização das convenções  
Municipais indicadas para 28/02/88. Diante da  
impossibilidade legal, os Membros da Executiva presentes  
a Reunião aprovaram por unanimidade a  
prorrogação dos mandatos das Comissões Pro-  
visórias Municipais designadas em 13/11/87

## CONFERE COM O ORIGINAL

Recife, 02/02/1988

CLEYDE SORIANO  
Diretora Subsecretaria Judiciária  
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

para um período de 60 (sessenta) dias a contar desse dia. Contudo, o Presidente colocou a aprovação dos demais membros da Executiva presente a discussão o item "D" da ordem do dia, que trata da renúncia das Comissões Provisórias do Partido para os Municípios de Cortés, Sad José do Egito, Bustópolis, Águas Ricas, Gaspar Lourencço, Maraú, Brejo da Madre Deus, cabendo discutir e assentir com as indicações políticas. Comissão Executiva decidiu designar as Comissões Provisórias para os referidos Municípios que ficaram assim constituídos: Cortés: Ermance Soares Barba presidente, e como membros, Maria José Peixoto dos Santos, Romário Moura Barba, Jeronim Carneiro Leite e José Belo de Santana, devendo ser indicado para Secretário um dos membros a escolha do Presidente. Sad José do Egito: José Marcos de Lima, Presidente, e como membros, Romero Augusto Villan Dantas, José Ramoninaldo, José Bailes Silveira da Rocha e Gilvaney Vilela Venâncio da Silva, devendo ser indicado para Secretário um dos membros a escolha do Presidente. Castanhais: Jeanne Pereira Marques Graminendas presidente, e como membros, Luiz Graminendas Filho, Noimini Peixoto Borges, Edson Bento de Lima e José Barbosa de Freitas, devendo ser indicado para Secretário um dos membros a escolha do Presidente. Lagoa Preta: Wilson de Souza Bento, Presidente, Habemus Soares de Souza, Antônio Manoel da Silva, Manoel Gilvan de Souza Bento e Manoel Góes da Silveira, devendo ser indicado para Secretário um dos membros a escolha do Presidente. Sad Lourencço: Marcelo José Corrêa de Araújo, Presidente, Luiz Lúpercio Corrêa de Araújo, digo, e como membros, Luiz Lúpérico Corrêa de Araújo, Edmundo Graminendas e

OFICIO DE NOTAS  
Biquitá - Campina Grande  
AUTENTICAÇÃO  
conforme original. Dog. 88  
RECIFE 20/02/1988

Recife, 02/2/1988

*G*

LEONILDO SORIANO  
Diretor - Subsecretaria Judiciária  
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Facles, Alfredo Pinto de Oliveira e José Soe,  
da Benfeitoria, devendo ser indicado para Secretário um dos membros a escolha do Presidente.  
Masaiá: Neilson de Lima Barros, Presidente, e como membros, Nelson de Souza Barros, Severino Procópio da Silva, Aristides José Trindade Barroso da Silva e Laerte Nunes de Andrade, devendo ser indicado para Secretário um dos membros a escolha do Presidente. Brejo da Madre Deus: Israel Borges de Almeida, Presidente e como membros, José Inácio Cavalcante da Silva, Amara Vitória Belo Lima Pimentel, José dos Pontos Marinho e Joaquim Vieira da Silva, devendo ser indicado para Secretário um dos membros a escolha do Presidente. Babo: Aldo José de Barros Lima, Presidente, e como membros, Manoel Marinho de Lima, José Cavalcante Farias, Elson de Barros e Moysés Lima Pereira, devendo ser indicado para Secretário um dos membros a escolha do Presidente. Digo, a Comissão Provisória do Município de Masaiá fica assim constituída: Neila de Lima Barros, Presidente, e como membro, Nelson de Souza Barros, Severino Procópio da Silva, Adalberto Rodrigues da Silva e Laerte de Andrade, devendo ser indicado para Secretário um dos membros a escolha do Presidente. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente determinou que se lavrasse a presente Ata, suspendendo os trabalhos foi lida e aprovada a Ata, suspendendo a Reunião para este fim. Reunidos os trabalhos foi lida e aprovada a Ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, <sup>ofício de</sup> <sup>122</sup> <sup>Emerson</sup> <sup>020988</sup> <sup>AUTENTICO</sup> e pelos demais presentes a <sup>020988</sup>

Ata conforme original. Data: 020988

*32  
PDR*

*Acordado*  
*Los Sres. de Juzgados*  
*pedirán*  
*que se realice*

2.º OFICIO DE NOTAS

Rua Biqueira Campos, 122  
AUTENTICAÇÃO

020288

CONFERE COM O ORIGINAL
Recife, 021.02.1988
<i>CLEYDE SORIANO</i>
Diretora Subsecretaria Judiciária
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

2.º OFICIO DE NOTAS

Rua Biqueira Campos, 122  
AUTENTICAÇÃO

Nota conforme original. Des. M  
RECEFE. 020288